



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.773

De 07 de março de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 020/18-L.

De 05 de março de 2018.

AUTÓGRAFO N° 4.764 de 05/03/2018.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

**Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos
Agentes Políticos de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X da
Constituição Federal, os atuais subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito
de São Roque serão reajustados em 3,00 % (três por cento), correspondente ao
mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/03/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 07 de março de 2018, no Átrio do Paço Municipal.
Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária de 05/03/2018.**

/lco.-